



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 353 DE 24 DE OUTUBRO DE 1984.

EMENTA: Modifica o Art. 1º da Lei nº 340, de 08/12/83, que dispõe sobre a Cessão de Uso de imóvel do Patrimônio Municipal.

a seguinte  
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono '

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 340, de 08 de dezembro de 1983, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Rio de Janeiro para a Cessão de Uso da Sala nº 05, localizada no prédio do antigo Forum, sito à Avenida ' Júlio Braga, nº 227, para instalação de um Posto de Identificação do Instituto Félix Pacheco.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 24 de outubro de 1984.

RUBENS JOSÉ DE MACEDO  
-Prefeito Municipal-

TRANSCRITO  
Livro Proprio N.º -  
Pag. 75 verso e 76  
Em, 24.10.84  
  
FUNCIONÁRIA